

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28 / 3 / 01	
D.O.U. 2 / 4 / 01	Seção 1E P. 22
ATO: PM. 616 28/3/01	
D.O.U. 2 / 4 / 01	Seção 1E P. 19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Filadélfia de Londrina		UF: PR
ASSUNTO: Reconhecimento das habilitações Educação Infantil Pré-Escolar, Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Pedagogia Empresarial, do curso de Pedagogia, ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000-002806/2000-46		
PARECER Nº: CNE/CES 190/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

190/01

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o Relatório SESu/COSUP 20/2001, manifestamo-nos favorável ao reconhecimento das habilitações Educação Infantil Pré-Escolar, Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Pedagogia Empresarial, do curso de Pedagogia, licenciatura, ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, no turno noturno, pelo prazo de dois anos, com o total de 100 (cem) vagas anuais.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Determinamos que a Instituição atenda ao disposto no art.2º da Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e apresente o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c", bem como promova, antes da publicação do Edital para o próximo processo seletivo, a adequação da carga horária total do curso ao que determina a legislação vigente.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2001.

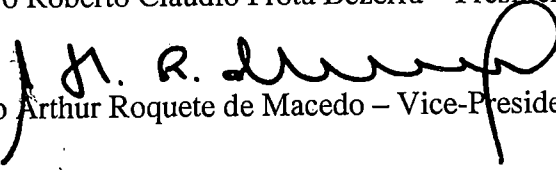

 Conselheiro(a) Arthur Roquete de Macedo - Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.


 Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


 Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

110111

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 020 /2001

Processo nº : 23000.002806/2000-46
Interessado : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
CNPJ : 78.624.202/0001-00
Assunto : Reconhecimento das habilitações Educação Infantil Pré-Escolar, Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Pedagogia Empresarial, do curso de Pedagogia, ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Instituto Filadélfia de Londrina solicitou a este Ministério, em 27 de março de 2000, o reconhecimento das habilitações Pedagogia Empresarial, Educação Infantil - Pré Escolar e Ensino Fundamental - Séries Iniciais, do curso de Pedagogia, licenciatura, ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

A Instituição solicitou a transformação do Centro de Estudos Superiores de Londrina em Centro Universitário, conforme processo nº 23000.002320/98-22, que tramita neste Ministério.

O curso de Pedagogia, com as habilitações Orientação Educacional, Administração Escolar de 1º e 2º Graus e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau, foi reconhecido pelo Decreto nº 76.945, de 30 de dezembro de 1975, com base no Parecer CESu/CFE nº 4.513/75. As habilitações Educação Infantil Pré-Escolar, Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Pedagogia Empresarial foram autorizadas pela Portaria MEC nº 677, de 26 de abril de 1999, originária do Parecer CES/CNE nº 242/99.

O curso de Pedagogia conta com 100 (cem) vagas totais anuais, a serem distribuídas entre todas as habilitações do curso, no período noturno.

Para verificar as condições de funcionamento das habilitações, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.974/2000, publicada no DOU DE 03/08/2000, constituída pelas professoras Tizuko Morchida Kishimoto, da Universidade de São Paulo, e Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório, datado de 1º de novembro de 2000, favorável ao reconhecimento das habilitações Educação Infantil


Ed 2006

Pré-Escolar, Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Pedagogia Empresarial, tendo atribuído o conceito global "C" às condições de sua oferta.

II - MÉRITO

O sistema de avaliação institucional acha-se implantado há sete anos, mas não foram fornecidos dados sobre esses resultados à Comissão de Avaliação.

De acordo com o relatório, o projeto pedagógico do curso encontra-se distante das diretrizes curriculares, quanto aos itens: base docente, carga horária, formação do educador e do profissional, prática pedagógica, flexibilidade curricular e trabalho de conclusão de curso. O curso ministrado segue a orientação antiga de 2.765 horas, quando a tendência atual sinaliza para uma carga horária de 3.200 horas. O maior problema encontra-se na formação profissional, que se restringe a 490 horas.

A Comissão Avaliadora teceu considerações sobre o currículo do curso, quanto aos aspectos: compatibilidade entre disciplinas, superposição de conteúdos, incompatibilidade entre conteúdo e carga horária, ausência de espaço físico para atividades de formação profissional, supervisão de estágios e carência de projetos com envolvimento institucional.

A Comissão constatou que apenas 5 docentes são contratados em regime de tempo integral e que os demais professores são horistas, o que impede o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão. A produção científica dos docentes recebe apoio institucional, evidenciada por publicações na revista CESULON. O plano de carreira docente ainda não se encontra efetivamente implantado.

O acervo da biblioteca atinge o patamar necessário para o reconhecimento do curso, tendo sido constatado, entretanto que o mesmo se encontra desatualizado. As assinaturas de periódicos não têm continuidade e faltam muitos exemplares. Há política de expansão e de atualização do acervo. Há assinaturas de jornais e revistas em número adequado.

A estrutura física da Instituição é muito boa, mas não há espaço destinado ao Centro Acadêmico de Pedagogia e a dependências para professores em regime de tempo integral. O espaço físico da biblioteca necessita de ampliação.

A Comissão de Avaliação atribuiu às condições de oferta das habilitações os seguintes conceitos:



Itens avaliados	Conceito	Pontos	Peso	Média ponderada
Projeto acadêmico do curso	C	1,0	7,5	7,5
Administração acadêmica do curso	B	2,0	1,0	2,0
Corpo docente				
- Nível de formação/titulação	A	3,0	3,0	9,0
- Dedicção e regime de trabalho	C	1,0	1,0	1,0
- Pesquisa e produção científica	C	1,0	0,0	0,5
- Experiência de magistério em IES	B	2,0	0,5	1,0
- Plano de qualificação	C	1,0	1,0	1,0
- Plano de carreira e remuneração	B	2,0	1,0	2,0
- Compatibilidade de formação do professor/disciplina	A	3,0	0,5	1,5
Biblioteca	C	1,0	3,5	3,5
Infra-estrutura física e equipamentos	B	2,0	2,0	4,0
Total			21,5	33,0

A Comissão de Avaliação, considerando a permanência das deficiências apontadas por Comissão anterior, que verificou as condições existentes para a renovação do reconhecimento do curso de Pedagogia, em 04 de julho de 2000, apresentou as seguintes recomendações, a serem atendidas no prazo de seis meses:

1. reformular o projeto pedagógico atendendo as discussões correntes do campo da Pedagogia e as sugestões inseridas no presente relatório;
2. incluir no Regimento da IES normas relativas à administração acadêmica do curso; no que se refere aos critérios de composição do colegiado, tempo mínimo de 20 horas para o trabalho de coordenação;
3. contratar docentes em tempo integral que se dediquem à pesquisa e à extensão na área da Educação;
4. elaborar metas quantitativas, com alocação de recursos financeiros para os próximos 4 anos, para a execução do plano de qualificação docente;
5. atualizar e enriquecer o acervo da biblioteca em, pelo menos, 10% do total de obras sobre educação, regularizar a assinatura dos periódicos e aumentar a quantidade de vídeos para atender o mínimo de 80 exclusivamente na área de educação.

A Instituição apresentou cópias dos comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal, válidos à época do pedido inicial. A Comissão de Avaliação informou que a documentação fiscal e parafiscal encontra-se atualizada.

Em face das deficiências apontadas, esta Secretaria recomenda o reconhecimento das habilitações em tela pelo prazo de dois anos, período em que a Instituição deverá sanar os problemas indicados no relatório da Comissão de Avaliação.

Esta Secretaria recomenda, também, a compatibilização da denominação das habilitações do curso de Pedagogia à nomenclatura utilizada pela legislação vigente.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento das habilitações Educação Infantil Pré-Escolar, Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Pedagogia Empresarial, com o conceito global “CR”, atribuído às condições de sua oferta, do curso de Pedagogia, licenciatura, ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, no turno noturno, pelo prazo de dois anos. O total de vagas das habilitações ministradas é 100 (cem) anuais. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97;

- atenda ao disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, e apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c";

- promova, antes da publicação do Edital para o próximo processo seletivo, a adequação da carga horária total do curso ao que determina a legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.002806/2000-46

Instituição: Centro de Estudos Superiores de Londrina

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
a) Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental b) Educação Infantil - Pré Escolar c) Pedagogia Empresarial	Instituto Filadélfia de Londrina	100, para todas as habilitações do curso de Pedagogia	Noturno	Seriado anual	a) 2.275 h/a b) 2.730 h/a c) 2.730 h/a	04 anos	-

* Integralização curricular

d) Obs. A habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é oferecida como base para as demais habilitações.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area de conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia, Filosofia, Psicologia da Educação, Filosofia e História da Educação	04
Mestres	Psicologia, Educação (2), Sociologia (doutorando), Língua Portuguesa (2), Educação (doutorando), Psicologia Social, Currículos	09
Especialistas	Psicologia, Educação (6), Psicologia (mestrando), Oriental Educacional/Psicopedagogia, Sociologia, Educação (mestrando)	11
TOTAL		24

Regime de trabalho: A Comissão se referiu a cinco (5) professores em regime de tempo integral e os demais são horistas. Existe compatibilidade entre qualificação docente/disciplina ministrada.

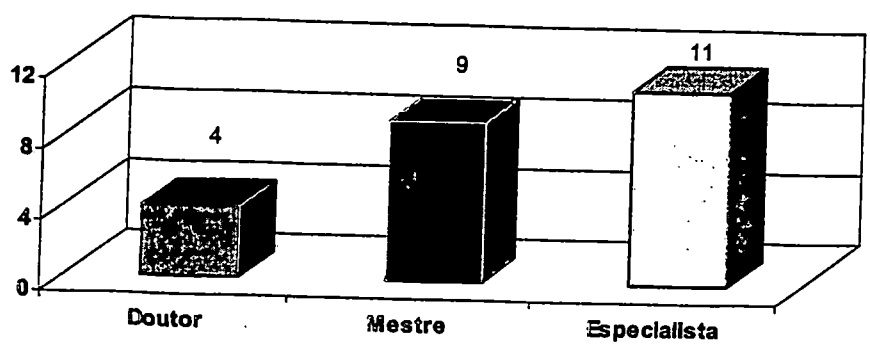
17. CORPO DOCENTE PARA O CURSO A SER RECONHECIDO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Denise Hernandes Tinoco	Mestre	Psicologia	- 20h	Psicologia Geral Psicologia da Educação	1º ano 2º ano
Dorotéia Murcia Souza Nonino	Especialista	Psicologia	20h	Psicopedagogia	1º ano
Ednéia Consolin Poli	Mestre/ Educação	Educação	10h	Metodologia do Ensino da Matemática	3º ano
João Juliani	Doutor	Psicologia	40h	Psicologia Social	1º ano
José Carlos Franco de Lima	Mestre/ Doutorando	Sociologia	20h	Sociologia Geral Sociologia da Educação	1º ano 2º ano
Julia Fumiko Ueda	Mestre	Língua Portuguesa	20h	Metodologia da Língua Portuguesa	3º ano
Lealis Conceição Guimarães	Mestre	Língua Portuguesa	20h	Língua Portuguesa	1º ano
Levino Bertan	Doutor	Filosofia	20h	Filosofia da Educação Ética no Magistério	2º ano 4º ano
Lindamar Fátima Teixeira Carvalho	Especialista	Educação	10h	Metodol. Ling. Oral Escrita Educ. Infantil	4º ano
Luciana Aparecida Zanella Gusmão	Especialista/ Mestranda	Psicologia	40h	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas Psicologia Desenvolv. Aprendiz. Pré-Escolar	4º ano 4º ano
Magda Madalena Tuma	Mestre/ Doutoranda	Educação	10h	Metodologia Ensino História Geografia	3º ano
Maria Helena Silva de Oliveira Carvalho	Doutor	Psicologia da Educação	40h	Pesquisa e Prática Pedagógica Estrut. e Funcion. Ensino Fundam. e Médio Princípios e Métodos Pedagogia Empresarial	4º ano 2º ano 4º ano
Maria Izabel Cassiano Lot	Especialista	Orientação Educacional Psicopedagogia	40h	Princípios e Métodos Orient. Educacional Estágio Supervision. Orient. Educacional	4º ano 4º ano
Maria Sílvia Cruciol	Especialista	Educação	10h	Informática Educativa Comunicação e Informática Educativa	2º ano 4º ano
Rejane Christine Barros Palma	Especialista	Educação	-20h	Educação de Adultos Metodologia do Ensino das Ciências	1º ano 3º ano
Renata Guerreiro	Especialista	Sociologia	40h	Metodologia da Pesquisa Científica	3º ano
Rosemary Batista de Oliveira Gombi	Mestre	Educação	20h	Introdução à Filosofia Trabalho e Educação	1º ano 4º ano
Sebastião Ovidio Gonçalves	Mestre	Psicologia Social	10h	Princípios e Métodos Pedagogia Empresarial Estágio Sup. em Pedagogia Empresarial	4º ano 4º ano
Silvia Helena Aguiar Raimundo de Carvalho	Especialista/ Mestranda	Educação	16h	Metodologia do Ensino Pré-Escolar Princípios e Métodos da Educação Infantil	3º ano 4º ano
Sílvia Bortolin Borges	Especialista	Educação	- 20h	Prática de Ensino de Educação Infantil	4º ano
Tereza Canhadas Bertan	Doutor	Filosofia e História da Educação	40h	História da Educação I História da Educação II Políticas de Gestão e a Educação Empresarial	1º ano 2º ano 4º ano
Vera Aparecida de Oliveira Colaço	Especialista	Educação	40h	Didática I Didática II Prática de Ensino de 2º Grau	1º ano 2º ano
Vera Lúcia Lemos Basto Echenique	Mestre	Currículos	40h	Medidas Educacionais Currículos e Programas	3º ano
Yara Maria Borges da Silveira	Especialista	Educação	40h	Metodologia da Alfabetização Prática de Ensino de 1º Grau Teorias de Ensino do Pré-Escolar	3º ano 3º ano 4º ano

No regime de trabalho do professor, além do número de h/a, é computado:
 10% como hora atividade
 horas de reuniões
 horas para pesquisa/extensão

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

Corpo Docente do Curso de Pedagogia



* Corpo Docente

Conceito C: 11 conceitos A, B e C
Conceito D: menos de 11 conceitos , A, B e C

CONCEITO GLOBAL DO PROJETO ACADÊMICO DO CURSO: C

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA

1º Ano

Código	Disciplina	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total
PSI 633	Psicologia Geral	70	--	70
SOC 143	Introdução à Filosofia	105	--	105
SOC 263	Sociologia Geral	105	--	105
EDU 203	História da Educação I	70	--	70
EDU 073	Didática I	60	10	70
SOC 163	Língua Portuguesa	70	--	70
PSI 643	Psicologia Social	70	--	70
PSI 273	Psicopedagogia	60	10	70
EDU 093	Educação de Adultos	60	10	70
Total		670	30	700

2º Ano

Código	Disciplina	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total
PSI 103	Psicologia da Educação	105	--	105
EDU 193	Filosofia da Educação	105	--	105
EDU 213	História da Educação II	105	--	105
EDU 363	Sociologia da Educação	90	15	105
EDU 603	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	90	15	105
EDU 083	Didática II	90	15	105
TEC 213	Informática Educativa	35	35	70
Total		620	80	700

3º Ano – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

[Handwritten signatures]

EDU 023	Curriculos e Programas	70	--	70
EDU 103	Metodologia do Ensino Pré-Escolar	105	--	105
EDU 013	Metodologia da Alfabetização	35	35	70
EDU 463	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	35	35	70
EDU 433	Metodologia do Ensino de História e Geografia	35	35	70
EDU 443	Metodologia do Ensino das Ciências	35	35	70
EDU 453	Metodologia do Ensino da Matemática	35	35	70
EDU 293	Prática de Ensino de 1º Grau	70	175	245
Total		525	350	875

4º Ano

Habilitação em Educação Infantil – Pré-Escolar

Código	Disciplina	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total
PSI 653	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem do Pré-Escolar	70	--	70
EDU 493	Teorias de Ensino do Pré-Escolar	70	--	70
EDU 533	Metodologia da Linguagem Oral e Escrita na Educação Infantil	70	--	70
EDU 503	Princípios e Métodos da Educação Infantil	70	--	70
EDU 513	Prática de Ensino de Educação Infantil	70	105	175
EDU 993	Estudos Independentes e Produção de Projeto Científico-Pedagógico	--	35	35
Total		350	140	490

4º Ano

Habilitação em Pedagogia Empresarial

Código	Disciplina	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total
PSI 033	Trabalho e Educação	70	--	70
EXA043	Políticas de Gestão e a Educação Empresarial	70	--	70
EDU553	Princípios e Métodos de Pedagogia Empresarial	140	--	140
EDU543	Estágio Supervisionado em Pedagogia Empresarial	70	105	175
EDU 993	Estudos Independentes e Produção de Projeto Científico-Pedagógico	--	35	35
Total		350	140	490

O projeto pedagógico da IES encontra-se distante das recomendações emanadas por fóruns que discutem a formação profissional bem como das Diretrizes Curriculares da Pedagogia, nos itens: carga horária, base docente, formação do educador e do profissional, prática pedagógica, flexibilidade curricular e trabalho de conclusão de curso.

O curso desenvolvido segue a orientação antiga tendo 2765 horas, a tendência atual é de 3200 horas. A base docente do curso deve compor-se com a formação do educador voltado para a coordenação do trabalho na escola, eliminando-se as fragmentadas habilitações técnicas.

O maior problema encontra-se na formação profissional que se restringe a 490 horas, ou seja menos de um quinto do curso. A ênfase irrisória na formação profissionalizante é um dos problemas mais graves do Curso de Pedagogia. Essa orientação tem graves conseqüências como o pouco espaço para a oferta de disciplinas de formação profissional.

Handwritten signatures and initials.